

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse das Secretarias do Município de Chapadinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas do Município de Chapadinha/MA, suprimindo as necessidades das Secretarias Municipais, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	ITEM	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Materias em Geral				
1	Arame recozido nº 18	Kg	100	R\$ 28,83	R\$ 2.883,00
2	Arame Galvanizado nº 18	Kg	20	R\$ 32,67	R\$ 653,40
3	Areia media	M³	120	R\$ 123,33	R\$ 14.799,60
4	Argamassa AC II com 15Kg	Pct	300	R\$ 24,27	R\$ 7.281,00
5	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00
6	Vedalit 3,6 L	L	30	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
7	Revestimento Cerâmico dimensões variadas	M²	1000	R\$ 34,63	R\$ 34.630,00
8	Bota plástica	Par	70	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
9	Cimento , embalado em saco de 50 kg	Unidade	600	R\$ 36,33	R\$ 21.798,00
10	Massa acrílico 18 L	Unidade	80	R\$ 120,93	R\$ 9.674,40
11	Massa acrílico 3,6 L	Unidade	20	R\$ 41,32	R\$ 826,40
12	Massa corrida 18 L	Unidade	120	R\$ 61,30	R\$ 7.356,00
13	Massa corrida 3,6 L	Unidade	30	R\$ 27,24	R\$ 817,20
14	Parafuso com Bucha nº 10 mm	Unidade	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
15	Parafuso para fixar vaso	Unidade	80	R\$ 3,17	R\$ 253,60
16	Seixo rolado	M³	80	R\$ 141,67	R\$ 11.333,60
17	Prego 15x15	Kg	40	R\$ 26,33	R\$ 1.053,20
18	Prego 18x27	Kg	60	R\$ 26,33	R\$ 1.579,80
19	Prego 3x9	Kg	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
20	Parafuso com Bucha nº 6 mm	Unidade	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
21	Parafuso com Bucha nº 8 mm	Unidade	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
22	Telha Brasilit 183x110cm	Unidade	300	R\$ 80,30	R\$ 24.090,00
23	Telha tipo capa canal	Unidade	10.000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
24	Ferro vergalhão 10.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	50	R\$ 80,67	R\$ 4.033,50



25	Ferro Vergalhão 4.2 mm barra 12,00 metros	Unidade	500	R\$	21,67	R\$	10.835,00
26	Ferro vergalhão 5.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	200	R\$	29,33	R\$	5.866,00
27	Ferro vergalhão 8.0 mm barra 12,00 metros	Unidade	80	R\$	55,33	R\$	4.426,40
28	Ferro vergalhão 6.3 mm barra 12,00 metros	Unidade	40	R\$	35,33	R\$	1.413,20
29	Piso Cerâmico PEI 5.	M²	500	R\$	38,67	R\$	19.335,00
30	Porta semi-oca de 60 a 80 cm	Unidade	50	R\$	206,67	R\$	10.333,50
31	Porta maciça de almofada de 60 a 80 cm	Unidade	80	R\$	280,67	R\$	22.453,60
32	Selador acrílico 18L	Unidade	80	R\$	124,60	R\$	9.968,00
33	Selador acrílico 3,6 L	Unidade	20	R\$	39,99	R\$	799,80
34	Solvente 1L	Unidade	50	R\$	23,31	R\$	1.165,50
35	Solvente 5L	Unidade	30	R\$	111,78	R\$	3.353,40
36	Cola adesivo plástico 175g	Unidade	100	R\$	21,47	R\$	2.147,00
37	Lixa ferro 80	Unidade	100	R\$	4,01	R\$	401,00
38	Lixa para massa 120	Unidade	250	R\$	1,33	R\$	332,50
39	Reajunte 1Kg	Unidade	250	R\$	4,83	R\$	1.207,50
40	Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçado as imperfeições da superfície	Unidade	10	R\$	195,78	R\$	1.957,80
41	Tinta Acrílica 18L	Unidade	80	R\$	194,27	R\$	15.541,60
42	Tinta Acrílica 3,6 L	Unidade	30	R\$	47,29	R\$	1.418,70
43	Tinta especial para ambientes hospitalares 18L	Unidade	60	R\$	699,48	R\$	41.968,80
44	Tinta esmalte sintético 3,6L	Unidade	80	R\$	121,63	R\$	9.730,40
45	Tinta esmalte sintético 900ml	Unidade	30	R\$	38,65	R\$	1.159,50
46	Luva de malha/Nitrílica G	Unidade	30	R\$	20,11	R\$	603,30
47	Luva de malha/Nitrílica GG	Unidade	30	R\$	20,78	R\$	623,40
48	Luva de malha/Nitrílica M	Unidade	30	R\$	20,11	R\$	603,30
49	Luva de malha/Nitrílica P	Unidade	30	R\$	19,11	R\$	573,30
50	Conector para haste aterramento	Unidade	50	R\$	5,00	R\$	250,00
51	Haste de aterramento 1/2" x 2.40 m c/ conector	Unidade	50	R\$	55,97	R\$	2.798,50
52	Trinco diversos	Unidade	250	R\$	53,30	R\$	13.325,00
53	Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x19 cm	Unidade	15.000	R\$	0,59	R\$	8.850,00
54	Cal para pintura a base de hidróxido de magnésio saco 8 kg rendimento mínimo 40 m2 por saco	Saco	200	R\$	13,26	R\$	2.652,00
55	Carro de Mão	Unidade	30	R\$	210,00	R\$	6.300,00
56	Pá	Unidade	30	R\$	48,50	R\$	1.455,00
57	Parede de Gesso	M²	200	R\$	46,00	R\$	9.200,00
58	Enxada	Unidade	30	R\$	73,27	R\$	2.198,10
59	Chapa de zinco nº 28	Kg	60	R\$	28,67	R\$	1.720,20



Materiais hidráulicos, sanitários, louças e acessórios						
60	Engate de 50cm	Unidade	50	R\$	8,10	R\$ 405,00
61	Sifão Sanfonado 40 mm	Unidade	50	R\$	8,33	R\$ 416,50
62	Joelho de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	0,80	R\$ 40,00
63	Joelho de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$	1,57	R\$ 157,00
64	Joelho de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	2,90	R\$ 145,00
65	Joelho de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	6,60	R\$ 198,00
66	Joelho de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	7,83	R\$ 234,90
67	Tê de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	1,30	R\$ 39,00
68	Tê de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	1,57	R\$ 78,50
69	Tê de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	3,17	R\$ 63,40
70	Tê de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	6,83	R\$ 136,60
71	Tê de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	12,30	R\$ 246,00
72	Luva de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	0,73	R\$ 21,90
73	Luva de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	50	R\$	1,23	R\$ 61,50
74	Luva de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	30	R\$	2,17	R\$ 65,10
75	Luva de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	3,83	R\$ 76,60
76	Luva de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	4,83	R\$ 96,60
77	Joelho L/R 20 mm com Bucha de Latão	Unidade	50	R\$	5,17	R\$ 258,50
78	Joelho L/R 25 mm com Bucha de Latão	Unidade	100	R\$	7,15	R\$ 715,00
79	Tê de 100 mm Esgoto	Unidade	30	R\$	11,00	R\$ 330,00
80	Luva de 100 mm Esgoto	Unidade	60	R\$	8,17	R\$ 490,20
81	Torneira de Plástico	Unidade	200	R\$	4,43	R\$ 886,00
82	Registro Pressão 3/4"	Unidade	40	R\$	14,17	R\$ 566,80
83	Registro Esfera de 20 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	14,47	R\$ 289,40
84	Registro Esfera de 25 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	20,47	R\$ 409,40
85	Registro Esfera de 32 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	27,30	R\$ 546,00
86	Registro Esfera de 40 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	30,17	R\$ 603,40
87	Registro Esfera de 50 mm Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	51,63	R\$ 1.032,60
88	Joelho liso de 100mm Esgoto	Unidade	70	R\$	7,83	R\$ 548,10
89	Kit de acessórios para banheiro	Unidade	30	R\$	35,63	R\$ 1.068,90
90	Tubo PVC de 20 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$	21,67	R\$ 2.167,00
91	Tubo de PVC 25 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	100	R\$	28,67	R\$ 2.867,00
92	Tubo de PVC 32 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	60	R\$	45,00	R\$ 2.700,00
93	Tubo de PVC 40 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	64,33	R\$ 1.286,60
94	Tubo de PVC 50 mm, Hidráulico Soldável	Unidade	20	R\$	104,33	R\$ 2.086,60
95	Tubo de PVC 40 mm, Esgoto	Metro	50	R\$	42,83	R\$ 2.141,50
96	Tubo de PVC 50mm esgoto	Unidade	50	R\$	71,63	R\$ 3.581,50



97	Tubo de PVC 100 mm, Esgoto	Unidade	60	R\$	110,33	R\$	6.619,80
98	Chuveiro de plástico	Unidade	80	R\$	11,50	R\$	920,00
99	Torneira inox	Unidade	70	R\$	81,93	R\$	5.735,10
100	Clipes 02 linha	Par	200	R\$	0,63	R\$	126,00
101	Clipes 03 linha	Par	200	R\$	1,03	R\$	206,00
102	Tubo galvanizado 1	Unidade	15	R\$	280,67	R\$	4.210,05
103	Tubo galvanizado 3	Unidade	15	R\$	358,33	R\$	5.374,95
104	Vaso sanitário acoplado	Unidade	40	R\$	450,00	R\$	18.000,00
105	Vaso sanitário comum	Unidade	40	R\$	244,17	R\$	9.766,80
106	Veda rosca 18 x 5000mm	Unidade	50	R\$	10,47	R\$	523,50
107	Caixa de Fibra 1.000 L	Unidade	20	R\$	515,67	R\$	10.313,40
108	Caixa de Fibra 5.000 L	Unidade	10	R\$	3.800,00	R\$	38.000,00
109	Caixa de Fibra 10.000 L	Unidade	10	R\$	6.713,33	R\$	67.133,30
110	Boia para Caixa de D'água	Unidade	30	R\$	10,83	R\$	324,90
111	Pia comum de louça para banheiro	Unidade	30	R\$	80,67	R\$	2.420,10
112	Espude	Unidade	40	R\$	4,17	R\$	166,80
113	kit de reparo para caixa acoplada	Unidade	40	R\$	122,00	R\$	4.880,00
Materiais elétricos							
114	Cabo flexível 2.5 mm ² 450/750V, antichama	M	2000	R\$	3,13	R\$	6.260,00
115	Cabo flexível 4.0 mm ² 450/750V, antichama	M	1000	R\$	5,03	R\$	5.030,00
116	Cabo flexível 6.0 mm ² 450/750V, antichama	M	800	R\$	6,92	R\$	5.536,00
117	Cabo flexível 8.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200	R\$	9,07	R\$	1.814,00
118	Cabo flexível 10.0 mm ² 450/750V, antichama	M	200	R\$	13,23	R\$	2.646,00
119	plafon de sobrepor	M	250	R\$	6,17	R\$	1.542,50
120	Interruptor com 1 seção	M	120	R\$	10,83	R\$	1.299,60
121	Interruptor com 2 secção	Par	60	R\$	12,50	R\$	750,00
122	Interruptor com 3 secção	Par	30	R\$	23,33	R\$	699,90
123	Lâmpada LED de 15w	Unidade	400	R\$	18,83	R\$	7.532,00
124	Lâmpada LED de 25W	Unidade	200	R\$	32,33	R\$	6.466,00
125	Lâmpada LED 40w	Unidade	70	R\$	68,50	R\$	4.795,00
126	Lâmpada LED 45w	Unidade	70	R\$	76,00	R\$	5.320,00
127	Eletroduto garganta 1/2" e 3/4"	M	500	R\$	2,60	R\$	1.300,00
128	Eletroduto rígido 25mm	Unidade	150	R\$	15,83	R\$	2.374,50
129	Eletroduto rígido 40mm	Unidade	50	R\$	31,83	R\$	1.591,50
130	Tomada com simples	Unidade	200	R\$	10,83	R\$	2.166,00
131	Tomada com dupla	Unidade	100	R\$	18,33	R\$	1.833,00
132	Canaletas pvc 50x20x2000mm	Unidade	100	R\$	13,00	R\$	1.300,00
133	Fita isolante preta com 20m	Unidade	50	R\$	8,67	R\$	433,50



Madeira						
134	Caibro de 4x6cm	M	1000	R\$	7,47	R\$ 7.470,00
135	Caibrão de 5x8 cm	M	600	R\$	14,83	R\$ 8.898,00
136	Linha de 6x13cm	M	200	R\$	28,33	R\$ 5.666,00
137	Linha de 6x20 cm	M	200	R\$	39,67	R\$ 7.934,00
138	Ripa (dúzia)	M	600	R\$	27,87	R\$ 16.722,00
139	Ripão 2,5x5cm	M	1000	R\$	6,03	R\$ 6.030,00
140	Tábuas 30 cm	M	400	R\$	21,53	R\$ 8.612,00
Valor total						R\$ 704.674,50

- **Valor Total Estimado: R\$ 704.674,50 (Setecentos e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

OK

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A licitação utilizará como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. FONTE DE RECURSO

5.1 - Por se tratar de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços as despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Chapadinha poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2 As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3 A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Chapadinha a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4 Quando da necessidade de contratação, o interessado consultará o Gestor da Ata para obter a indicação do fornecedor, do quantitativo a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.5 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

7.2 Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº

8.666/93.

7.3 Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.4 O material será entregue no almoxarifado da Secretaria solicitante, cujo endereço constará indicado na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

8. FORMA DE RECEBIMENTO

8.1 O recebimento do objeto será efetuado por servidor designado.

8.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

8.3 Observado o prazo de entrega, a Secretaria Municipal solicitante do material emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

8.4 Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

8.5 Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

8.6 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8.7 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

9. PRAZO DE VALIDADE

9.1 Os materiais sujeitos a prazo de vencimento não poderão ser entregues com validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data de fabricação.

10. PRAZO DE GARANTIA

10.1 A Contratada dará garantia dos materiais por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, iniciando a contagem a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

10.2 Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte.

10.3 A empresa ficará desobrigada da garantia nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Chapadinha que o vício no material fornecido decorreu de danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA**, através de transferência bancária, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

11.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá as seguintes obrigações:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal do contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo fiscal do contrato;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus funcionários durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da Contratante;
- e) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do fiscal do contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Manter um preposto, aceito pela Administração do Contratante, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- h) Manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações:

- a) Promover, por meio do fiscal do contrato, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicado à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14. SANÇÕES:

14.1. Em caso de atraso injustificado **na execução do contrato** ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

14.1.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

14.1.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

14.1.3. **Suspensão** temporária para participar em licitação promovidas pela **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA** e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

14.1.4. **Declaração de inidoneidade** para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

14.1.5. **Impedimento** para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

14.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA**.

14.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

Chapadinha- MA, 04 de Fevereiro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração